

BOLETIM DO MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI
Série ANTROPOLOGIA

GOVERNO DO BRASIL

Presidência da República

Presidente - *Fernando Henrique Cardoso*

Ministério da Ciência e Tecnologia - MCT

Ministro - *José Israel Vargas*

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq

Presidente - *José Galizia Tundisi*

Museu Paraense Emílio Goeldi - MPEG

Diretora - *Adélia de Oliveira Rodrigues*

Diretor Adjunto de Pesquisa - *Antonio Carlos Magalhães*

Diretora Adjunta de Difusão Científica - *Helena Andrade da Silveira*

Comissão de Editoração - MPEG

Presidente - *Lourdes Gonçalves Furtado*

Editores-Associados - *Lourdes Gonçalves Furtado* (Antropologia)

Maria Cândida D. M. Barros (Linguística)

Fernando L. Tavares Marques (Arqueologia)

Equipe Editorial - *Laís Zumero, Iraneide Silva, Elminda Santana e Socorro Menezes*

CONSELHO CIENTÍFICO

Consultor

Adélia de Oliveira Rodrigues - MPEG

Arion Dall'Igna Rodrigues - UnB

Berta Ribeiro - Museu Nacional

Betty J. Meggers - Smithsonian Institution

Carlos de Araújo Moreira Neto - Museu do Índio

Dorath Pinto Uchôa - Instituto de Pré-História - USP

Igor Chmyz - Centro de Ensino e Pesquisas Arqueológicas

João Batista B. Pereira - USP

Luís de Castro Faria - Museu Nacional

Lux Vidal - Fac. Filos. Letras e Cienc. Humanas - USP

Maria Conceição Moraes C. Beltrão - Museu Nacional

Roberto Cardoso de Oliveira - UNICAMP

Roberto da Matta - Museu Nacional

Ulpiano Bezerra de Menezes - USP

Walter Alves Neves - USP

Yonne de Freitas Leite - Museu Nacional

Apoio: Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil

Sub-Programa de C&T - PP/G7 • MMA/MCT/FINEP

ISSN 0522-7291

Ministério da Ciência e Tecnologia
Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi

Organizadora
Sonia Barbosa Magalhães

Série
ANTROPOLOGIA
Vol. 12(2)

Belém - Pará
Dezembro de 1996



MCT/CNPq
MUSEU PARAENSE EMÍLIO GOELDI

Parque Zoobotânico - Av. Magalhães Barata, 376 - São Braz
Campus de Pesquisa - Av. Perimetral - Guamá
Caixa Postal: 399 - Telex: (091) 1419 - Fones: Parque (091) 249-1233,
Campus (091) 246-9777 - Fax: (091) 249-0466
CEP 66040-170 - Belém - Pará - Brasil

O *Boletim do Museu Paraense de História Natural e Ethnographia* foi fundado em 1894 por Emílio Goeldi e o seu Tomo I surgiu em 1896. O atual *Boletim* é sucedâneo daquele.

The *Boletim do Museu Paraense de História Natural e Ethnographia* was founded in 1894, by Emílio Goeldi, and the first volume was issued in 1896. The present *Boletim do Museu Paraense Emílio Goeldi* is the successor to this publication.

REVISTA FINANCIADA COM RECURSOS DO

Programa de Apoio a Publicações Científicas

MCT



CNPq



FINEP

Programa Piloto para a Proteção das Florestas Tropicais do Brasil
Sub-Programa de C&T - PP/G7 • MMA/MCT/FINEP

PROCESSOS SOCIAIS AGRÁRIOS NO NORTE E NORDESTE

Sônia Barbosa Magalhães¹

Este volume do Boletim do *Museu Paraense Emílio Goeldi - série Antropologia*, vol. 12, números 1 e 2, reúne parte dos trabalhos apresentados durante a IV Reunião de Antropólogos do Norte-Nordeste, realizada em 1995, em João Pessoa - PB, no grupo de trabalho intitulado Populações Camponesas. E, um trabalho apresentado no chamado "Seminários do DCH", isto é, reuniões de rotina do Departamento de Ciências Humanas do Museu Goeldi, nas quais tanto pesquisadores da instituição quanto pesquisadores convidados discutem resultados de seus trabalhos de pesquisa.

Com estes trabalhos, tem-se um mosaico das diversas situações sociais vividas por grupos de agricultores e pescadores da Amazônia e do Nordeste brasileiros, a partir também de diversas linhas de interpretação sociológica. Chama a atenção, não obstante, um tema recorrente - a participação destes grupos em vários processos sociais desencadeados no âmbito da redefinição do uso e da apropriação do território, que se processa nestas regiões nos últimos anos.

Observam-se, por um lado, os processos de cercamento e/ou de devastação de territórios tradicionalmente apropriados pelos vários segmentos camponeses, com conseqüências diretas sobre a reprodução da condição social camponesa; e, por outro, uma ação estatal solidária com estes processos. Ação que se destaca por apresentar uma espécie de miopia em relação às situações reais enfrentadas por estas populações. A despeito da vasta produção acadêmica que se registra sobre as formas específicas de uso e de gestão do território, produzida nas últimas três décadas, especialmente na Amazônia, ainda se verificam conflitos e lutas decorrentes de programas governamentais assentados no viés do *vazio demográfico*, da *inexistência do*

¹ Antropóloga, pesquisadora do Museu Paraense Emílio Goeldi.

mercado regional de produtos agrícolas produzidos por segmentos camponeses, da *ineficiência e ineficácia da produção familiar*, etc. Quer se trate de um campesinato que se apropriou secularmente dos territórios, quer se trate do campesinato de áreas de fronteira agrícola, que ocupou a terra mais recentemente, prevalece do ponto de vista da ação estatal, ademais, a homogeneização das diversas formas de uso do espaço, das diversas formas de produção e das relações que lhe são solidárias.

Neste sentido, a efervescência do discurso de proteção ambiental proferido pelo Estado, nos casos aqui analisados, parece funcionar antes como um elemento legitimador de ações de destruição ambiental e de expropriação das condições sociais de produção camponesas. Permanecem evidentes e flagrantes os descompassos entre o discurso preservacionista ou protecionista e a transferência dos recursos ambientais públicos para a destruição ou apropriação privada. “Programa de manejo ambiental”, desta perspectiva, parece ser um novo eufemismo que ganha hegemonia no atual contexto, com conseqüências para a percepção que a própria sociedade tem destes programas.

Destacam-se também, nestes trabalhos, vários processos de emergência e de constituição de identidades, que se assentam, a partir de situações sociais diferenciadas, ou na ascendência étnica, ou no controle de determinados recursos ambientais ou ainda na própria relação que os vários segmentos estabelecem com o Estado. Desta perspectiva, a produção de identidades e/ou a sua emergência se colocam como suporte para a organização política e como base para a reprodução da própria condição social.

No presente, quando este contexto de transformação das relações de uso e de apropriação do território e de especialização de produtos, provoca movimentos de re-concentração fundiária e/ou de cercamento das “terras livres” tradicionalmente ocupadas por estes grupos sociais, coloca-se também a busca destes segmentos não apenas pela preservação da terra e dos demais recursos ambientais, mas especialmente pelo reconhecimento de sua condição social e de sua especificidade. Neste sentido, os vários processos de expropriação apontados nestes trabalhos, que se verificam na

Amazônia e no Nordeste, revelam também a emergência destes segmentos como atores que se interpõem no cenário das relações de poder da sociedade brasileira, de certo modo, provocando redefinições no lugar subordinado que historicamente ocupam. Se assim é, os processos sociais, neste boletim analisados, são especialmente marcados por estes velhos atores que começam a encarnar novos personagens.

A rigor, todavia, as recorrências que se tentou apontar são apenas indicativas do complexo e variado elenco temático e sociológico que este volume do Boletim de Antropologia aporta. O esforço aqui empreendido pouco se aproxima da riqueza dos textos, mas espera-se que possa contribuir para apresentá-los aos leitores. Os autores, em sua maioria, apresentam um longo trabalho de reflexão sobre estes e outros temas, de modo que qualquer apresentação é dispensável.

Por fim, este volume do Boletim pretende resgatar uma pequena parcela da dívida que todos temos com os generosos e pacientes "grupos" que estudamos.

ORGANIZAÇÃO E MOVIMENTOS SOCIAIS DOS TRABALHADORES DA PESCA¹

Wilma M. Leitão²

RESUMO - No histórico da organização dos pescadores, percebemos que ao longo dos anos a categoria foi considerada pelo Estado como contingente disponível para a defesa e segurança nacional. Dentro desta perspectiva, as entidades ditas de representação, na realidade, funcionavam como agências do Estado junto à categoria. Somente com a Constituição Federal, promulgada em 1988, os pescadores conseguiram o direito à liberdade organizativa. Paralelamente à luta por um sistema de representação legítimo, os pescadores têm também tentado se organizar para a conservação dos recursos pesqueiros e, conseqüentemente, pela garantia e desenvolvimento da atividade.

PALAVRAS-CHAVE: Colônia de Pescadores, Movimento Nacional dos Pescadores, Organização comunitária, Conservação de recursos pesqueiros.

ABSTRACT - Fishing guilds and unions have historically been considered an asset in terms of national security by the Brazilian state. While fishing guilds and unions were perceived as comprising representative organizations, advocating for fishermen's rights, in reality they were considered as yet one more administrative unit in the state's apparatus. With the establishment of Brazil's new federal constitution in 1988, Brazilian fishermen were conceded the right to freely organize at will. In addition to advocating for their right to form representative guilds and unions, fishermen have also urged for the conservation of natural resources to guarantee the development of fishing activities.

KEY WORDS: Fishing guilds and unions, National Movement of Fishermen, Community organizations, Conservation of fishing resources.

¹ Trabalho apresentado na IV Reunião de Antropólogos do Norte e do Nordeste, Grupo de Trabalho 4: "Populações Camponesas". João Pessoa, 28-31 de maio de 1995.

² UFPA-Universidade Federal do Pará. Dept^o de Antropologia. Professora. Caixa Postal 531, Belém/PA.

INTRODUÇÃO

Há alguns anos trabalhando com pesquisa sobre pesca artesanal e organização de pescadores, em diferentes ocasiões participei de reuniões e encontros em que o fortalecimento da organização desses trabalhadores coloca-se como ponto fundamental para o encaminhamento de qualquer proposta de desenvolvimento. Alguns “chavões” descrevem os pescadores como individualistas, profissionais que não são solidários e não “gostam” de se reunir. Porém, a observação e análise de grupos de pescadores nos mostram uma realidade bastante diversa.

As atividades da pesca são marcadas por relações de reciprocidade e solidariedade, onde a mão-de-obra familiar e a parceria são estratégias básicas no processo produtivo. Raramente um pescador trabalha sozinho, sendo a pesca uma atividade que se realiza através de práticas socioculturais, reunindo os pescadores em complexas redes de relações sociais. Além da esfera de produção em si, os pescadores têm demonstrado estratégias de organização em torno de seus interesses. Não se pode desprezar, ainda, a perspectiva histórica e ver que apenas a partir da Constituição de 1988 os pescadores adquiriram o direito de livre associação, sem a interferência direta dos poderes do Estado.

Na análise que se segue apresento alguns aspectos que marcam a organização dos trabalhadores da pesca, acreditando que o entendimento de tais aspectos contribui para apoiar a categoria, visto que qualquer proposta de manejo dos recursos ou de apoio à produção pesqueira tem que considerar as formas de organização e as relações estabelecidas entre os grupos de pescadores.

ORGANIZAÇÃO COMPULSÓRIA DOS TRABALHADORES DA PESCA: AS COLÔNIAS DE PESCADORES

Analisando o histórico de organização dos pescadores vemos que o poder público sempre esteve presente, controlando os movimentos destes profissionais. Na época colonial, a Coroa Portuguesa instituiu os “pesqueiros reais”, com taxações e fortes mecanismos de controle sobre a produção pesqueira. Formalmente, a primeira tentativa de organizar os pescadores foi

em 1817, quando o rei de Portugal criou as “Colônias de Pesca” (Campos 1993). Essas Colônias eram encaradas como departamentos da Marinha e os pescadores eram vistos como contingente disponível para as armas em momentos de guerra. Prevalencia a preocupação com o controle geopolítico do país e a Marinha mantinha a responsabilidade administrativa sobre os assuntos de pesca. Assim, em 1846, foram criados os “distritos de pesca”, com a idéia de que os pescadores contribuiriam para a segurança no mar e a defesa nacional. Em 1912, foi criado o Serviço de Pesca do Brasil, desta feita preocupado com os pescadores, seus barcos, sua organização, a defesa das águas e dos recursos pesqueiros (Schuettgen 1984).

Com o final da Primeira Guerra Mundial, ainda no âmbito do Ministério da Marinha, foi instituída a “Missão do Cruzador José Bonifácio”, sob o comando de Frederico Villar, que percorreu o país durante os anos de 1919 e 1923 e criou cerca de 800 colônias, que deveriam servir como núcleos de defesa nacional e de controle da pesca. O registro dos pescadores nas Colônias era obrigatório, bem como o pagamento de imposto de 5% do total da produção.

No início dos anos 30, o eixo da preocupação governamental com os assuntos de pesca mudou de interesses políticos para interesses produtivos e a administração de tais assuntos passou do Ministério da Marinha para o da Agricultura, na Diretoria de Caça e Pesca, mas o primeiro continuou a exercer o controle sobre barcos de pesca e Colônias, assegurando-se o aspecto de segurança nacional. Foi um curto período, pois sob o regime do Estado Novo, a pesca voltou à jurisdição do Ministério da Marinha, sob a Comissão Executiva da Pesca.

Nesta época as Colônias foram transformadas em cooperativas através das quais os pescadores eram obrigados a vender sua produção. Esta medida fazia parte do plano governamental de organização da indústria da pesca, que visava assegurar o abastecimento de alimentos à população. Neste momento, os pescadores foram novamente considerados elementos de defesa da costa e dos rios.

A Comissão Executiva da Pesca encerrou suas atividades em 1945 e as instituições ligadas ao setor pesqueiro passaram definitivamente à jurisdição do Ministério da Agricultura, inclusive a gestão das Colônias. Aos poucos desaparecia o aspecto de defesa nacional e de força naval e em 1967

foi criada a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, a quem cabia "legislar" sobre as Colônias de Pescadores. O Decreto-lei nº 221, do mesmo ano, e ainda em vigor, estabelece que as Colônias de Pescadores, Federações e Confederação Nacional serão reorganizadas e suas atividades regulamentadas pelo Poder Executivo. As Colônias passaram a ser agências do governo federal junto aos pescadores sendo, tradicionalmente, dirigidas por funcionários da SUDEPE, empresários, comerciantes ou armadores de pesca que, não raro, defendiam interesses antagônicos aos interesses dos pescadores.

Uma Portaria do Ministro da Agricultura³, em 1973, aprovou o Estatuto para as Colônias de Pescadores, elaborado no âmbito daquele Ministério. De acordo com este Estatuto, ainda em vigor, as Colônias adquiriram o caráter de associações civis, com a finalidade de representação e defesa dos direitos de seus associados. Estes, pescadores do município, elegem o presidente das Colônias que, por sua vez, elegem o presidente da Federação dos Pescadores, representativa das Colônias do Estado. A Confederação Nacional dos Pescadores representa as Federações estaduais a nível nacional e, pelo Estatuto, seu presidente é nomeado pelo Ministro da Agricultura⁴. Com a força desse instrumento legal, a SUDEPE instituiu a obrigatoriedade de filiação dos pescadores às Colônias como condição para o exercício da pesca. Além disso, o art.4º do referido Estatuto dispõe sobre a competência da Colônia em "colaborar nos planos gerais sobre a atividade pesqueira, *cumprindo as determinações e resoluções da SUDEPE [...]*" (grifo da autora).

Teoricamente, representando os pescadores, as Colônias na realidade foram criadas e geridas pelo Estado e desempenharam papel de órgãos reguladores, mais que de representação, visto que foram criadas de cima para baixo, sem o aspecto participativo e decisional das entidades representativas de classe. Desta forma, não é de estranhar que muitos pescadores não

³ Portaria N°471, de 26 de dezembro de 1973.

⁴ Apesar das determinações do Estatuto na tentativa de democratizar o processo de representação, a Confederação Nacional dos Pescadores tem realizado eleições para escolha de seu presidente, sendo os eleitores os presidentes das Federações (Dr. Carlos Artur Barbosa, advogado da CNP, comunicação pessoal).

identifiquem a Colônia como uma organização genuína de representação da categoria, visto que seus regulamentos e estatuto foram sempre editados pelas instâncias públicas sem qualquer participação dos pescadores. Por outro lado, em seus quadros de associados há todo tipo de profissionais, independente de sua ligação com o setor pesqueiro e não raro os presidentes são pessoas estranhas ao ambiente da pesca, como funcionários públicos, militares reformados da Marinha, quando não um representante dos armadores ou comerciantes de pescado. Essas pessoas apoderam-se dos cargos de direção, utilizando a entidade na defesa de interesses completamente distantes e antagônicos aos interesses dos pescadores.

Este é o caso da Federação dos Pescadores do Pará - FEPA, absolutamente inerte enquanto entidade representativa, para não dizer inexistente. Há três mandatos, a direção da FEPA está nas mãos de um professor que literalmente levou a Federação para sua casa só permitindo o acesso daqueles que são seus aliados. O presidente da FEPA, além de monopolizar o processo eleitoral, desrespeitando a própria Confederação Nacional dos Pescadores, tem conseguido participar em discussões importantes para a categoria, porém sem a participação dos pescadores, como foi o caso dos financiamentos do FNO e a construção do Terminal Pesqueiro de Belém.

Atingidos pelo processo de abertura política vivido pelo país nos anos 80 e com o apoio da Igreja, através do Conselho Pastoral da Pesca, os pescadores iniciaram um movimento de conscientização e organização, buscando lutar pela sua legítima representação. Notadamente em Pernambuco e no Pará, algumas lideranças conseguiram assumir a direção de Colônias (no Pará, trata-se da Colônia Z-20 de Santarém, dirigida por pescadores desde 1982), mas na realidade, apenas nos últimos anos, e com muita luta, os pescadores têm conseguido resgatar a direção de algumas Colônias e de pouquíssimas Federações.

Fruto da luta desses pescadores foi a Constituição Federal que mudou um pouco o caráter obrigatório das Colônias de Pescadores, na medida em que permite a livre associação. Apesar de não existir mais a obrigatoriedade de filiação à Colônia como condição para o exercício da pesca, para fins de benefícios da Previdência e aposentadoria a contribuição dos pescadores deve ser recolhida através das Colônias. Também no que se refere aos créditos financiados pelo governo, as Colônias desempenham um importante papel, funcionando como entidades "avalistas", nos processos de concessão dos recursos.

A CONSTITUINTE DA PESCA E O MOVIMENTO NACIONAL DOS PESCADORES - MONAPE

Acompanhando os ventos da abertura política que chegavam ao Brasil, em 1985, foi indicado para a presidência da Confederação Nacional dos Pescadores - CNP um funcionário⁵ da SUDEPE comprometido com os interesses dos pescadores artesanais. Imediatamente, a CNP mobilizou pescadores de todo o país, promovendo uma discussão sobre o sistema vigente das Colônias de pescadores e sobre a forma mais adequada que esta representação deveria tomar. Em outubro daquele ano, foi realizado, em Brasília, o Seminário da Pesca Artesanal e, durante três dias, cerca de 500 pescadores, vindos de todas as unidades da Federação, discutiram sobre o sistema de representação da categoria e sobre uma legislação nacional, preocupada com o apoio à produção pesqueira. Ao final desta reunião foi definida a instalação de um fórum para a discussão mais aprofundada desses assuntos e suas formas legais, visando a compor um documento a ser encaminhado à Assembléia Nacional Constituinte que, então, rediscutiria a Constituição Federal (Leitão 1986; Campos 1993). Foram realizadas duas reuniões em Brasília, em novembro de 1985 e abril de 1986, consolidando o movimento que ficou conhecido como *Constituinte da Pesca* e que representou o primeiro esforço organizado dos pescadores no país.

Como um dos resultados da Constituinte da Pesca, os pescadores vieram incluídas, no texto da Constituição, liberdade organizativa, autonomia e não-interferência do poder público na organização sindical, assim como a equiparação das Colônias de Pescadores aos sindicatos (Campos 1993). Expressamente, o Art.8º da Constituição dispõe sobre a livre associação profissional ou sindical das Colônias de Pescadores. Em consequência disso, foi elaborado um Projeto de Lei para regulamentar o disposto na Constituição e que se encontra tramitando no Congresso Nacional para discussão e votação. Nesse documento, as Colônias, Federações e Confederação Nacional dos Pescadores ficam reconhecidas como órgãos de classe dos trabalhadores do setor artesanal da pesca, com forma e natureza jurídica próprias. O Art.5º deste Projeto de Lei define que as Colônias de Pescado-

⁵ Dario Franco.

res são autônomas, sendo vedado ao Poder Público interferência e intervenção na sua organização. De acordo com este documento, caberá às Colônias a elaboração e aprovação de seus estatutos.

Ao mostrar que organizados tornam-se fortes, a Constituinte da Pesca gerou as primeiras sementes para a criação do Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE. Após a promulgação da Constituição e cientes da importância da organização na defesa de seus reais interesses, os pescadores realizaram vários encontros para discutir a criação de um movimento a nível nacional que desse continuidade às lutas e reivindicações da categoria. Em abril de 1988, em reunião em Olinda/PE, consolidaram as discussões e criaram, oficialmente, o Movimento Nacional dos Pescadores - MONAPE, com o objetivo de lutar pela defesa da vida e da cidadania de todo homem e toda mulher, pescador e pescadora (Movimento Nacional dos Pescadores 1991).

O MONAPE organiza os pescadores em torno do princípio básico de “[...] lutar pela autonomia e independência dos pescadores e pela transformação da sociedade atual, por uma justa e humana” (Movimento Nacional dos Pescadores 1991:04). Neste sentido, tem participado e promovido discussões sobre uma política pesqueira adequada à realidade do setor e que se preocupe com a preservação do meio ambiente, previdência social e outros direitos da categoria.

Desde que foi constituído, o MONAPE conta com apoio de entidades⁶ de formação organizativa e técnico-científicas, nacionais e estrangeiras. Tais entidades fazem parte de um Conselho Consultor que se reúne anualmente para a discussão e elaboração das diretrizes adotadas pelo movimento.

A partir da sua criação, em 1988, o MONAPE realizou seis Encontros Nacionais de Pescadores, contando inicialmente com maior participação de pescadores do norte e do nordeste. Com a ampliação da discussão, os encontros realizados em 1990 e 1991 contaram com representantes de outros estados, inclusive da região sul. Durante 1993, os dirigentes do MONAPE

⁶ Notadamente CPP, MPEG, UFPA, CEMAR/USP, ICSF, CENTRO JOSUÉ DE CASTRO, entre outras.

realizaram viagens por todo o país consolidando os objetivos do Movimento e estabelecendo contatos permanentes em 19 estados. Os últimos encontros têm discutido, prioritariamente, Política Pesqueira, Meio Ambiente, Previdência Social e Organização da Categoria.

Como forma de aumentar suas bases e minimizar as contradições no âmbito do setor pesqueiro, uma das estratégias do MONAPE tem sido conquistar a direção das Colônias de Pescadores que, apesar do processo de democratização do país, continuam nas mãos de pessoas que defendem interesses antagônicos aos da categoria (Cf. item I). Nesse sentido, já conseguiram a direção das Federações dos Pescadores de Alagoas, Amapá e Pernambuco (Aladim Alfaia, comunicação pessoal 1995) e de 143 Colônias, das 502 localizadas em todo o país (Movimento Nacional dos Pescadores 1994).

Visando a incrementar a organização dos pescadores, o MONAPE tem juntado suas forças às dos trabalhadores rurais, em torno de objetivos comuns. Neste sentido, participou dos Gritos do Campo⁷ I, II e III em Belém (Campos 1993) e também, junto com a Federação dos Trabalhadores da Agricultura - FETAGRI tem participado das discussões junto ao BASA para a implantação dos financiamentos do FNO Especial (Cf. item IV).

ORGANIZAR PARA CONSERVAR: OS MOVIMENTOS EM DEFESA DOS ESTOQUES PESQUEIROS

As mudanças na tecnologia de pesca e o concomitante aumento na demanda de pescado têm contribuído para a expansão da frota pesqueira comercial em todo o mundo, transformando o modo de vida das populações tradicionais. Atualmente, os pescadores são tecnicamente capazes de capturar maiores quantidades de pescado, além de poderem viajar cada vez mais longe quando este começa a tornar-se escasso.

Na Amazônia, onde a pesca é tradicional na economia das populações ribeirinhas, o impacto da captura intensiva de pescado tem gerado sérios

⁷ O Grito do Campo é um movimento que reúne os trabalhadores rurais no sentido de pressionar as autoridades para que sejam oferecidas ao homem do campo reais condições para produzir (Campos 1993).

conflitos na disputa pelos recursos pesqueiros. Nas áreas de águas interiores, o declínio das atividades agrícolas deixa as populações ribeirinhas cada vez mais dependentes da pesca como a principal fonte de renda, concorrendo com a pesca comercial na pressão sobre os estoques disponíveis. No estuário do rio Amazonas, os conflitos surgem principalmente em decorrência da degradação provocada pela atividade industrial da pesca de arrasto, que destrói estoques pesqueiros e o meio ambiente aquático.

Vivenciando tais conflitos, as populações ribeirinhas têm criado estratégias de conservação, articulando seus interesses em torno da proteção dos recursos pesqueiros dos locais onde pescam, proibindo ou limitando a entrada de pescadores “de fora”. As áreas consideradas de reserva visam a garantir os “direitos adquiridos” dos moradores, que definem que tipo de pesca pode ser realizada, em que época e quem poderá pescar. Tais medidas visam a controlar a pressão sobre o recurso e manter a produtividade da pesca no local traduzindo-se nos “acordos de pesca”⁸.

Nas comunidades ribeirinhas do Baixo Amazonas⁹, os moradores têm tomado posse de lagos, estabelecendo regras de controle da pesca neste locais, tentando proibir a atuação das “geleiras”, característica da pesca comercial. Segundo Câmara (Comunicação pessoal), os acordos existem há cerca de 20 anos nas comunidades da região. Mas, um dos casos mais proeminentes refere-se aos intensos conflitos registrados entre pescadores do Lago Grande de Monte Alegre que, na tentativa de solucionar os problemas, conseguiram, junto a técnicos do IBAMA, a implementação da Portaria N° 200/90 que proíbe a pesca com malhadeiras na parte norte do Lago (Hartmann 1989, 1992).

A maioria dos “acordos de pesca” prevê a proibição da pesca com malhadeira durante certo período do ano, que geralmente coincide com a estação seca (setembro a março), época em que os lagos estão com baixo nível de água. Em alguns casos fica liberada a pesca com outros instrumentos como tarrafa, caniço, linha de mão e arpão. Em algumas localidades os

⁸ Citamos aqui apenas as experiências registradas no estado do Pará, mas temos informações sobre “acordos” também no estado do Amazonas.

⁹ De acordo com o IBGE, o Baixo Amazonas compreende os municípios desde a divisa do Pará com o estado do Amazonas até a foz do rio Xingu.

“acordos” proibem a entrada de geleiras com capacidade acima de 5t, em qualquer período do ano, sendo alguns mais abrangentes, proibindo todo e qualquer barco motorizado, visto que tais barcos funcionam como geleiras, intensificando a pesca comercial. Outros, ainda, proibem a comercialização do peixe capturado no lago, visando a diminuir a captura. Todas essas medidas visam a conservar o recurso pesqueiro e garantir a base de suas atividades econômicas também no inverno, quando a pesca é mais difícil.

Quanto às punições, os acordos também são claros e as comunidades envolvidas cuidam para que se cumpram, apreendendo os apetrechos proibidos. Na primeira vez que os infratores têm o material de pesca apreendido pelos comunitários, estes geralmente entregam na Colônia, sendo o mesmo devolvido apenas quando termina o período de defeso estabelecido no acordo. Em casos de reincidência, geralmente o material apreendido é entregue ao IBAMA.

Cabe destacar que junto com os acordos de proibição ou de restrição da pesca nos lagos da região, tem havido uma preocupação crescente dos ribeirinhos em desenvolver atividades agrícolas como alternativa para alimentação e geração de renda, inclusive com apoio das Colônias de Pescadores da região. No entanto, algumas vezes a iniciativa de dedicar-se a agricultura fracassa diante das condições climáticas, como secas muito fortes e ameaçam o vigor dos acordos, pois sem alternativas de alimentação e renda as famílias são obrigadas a voltar-se para a pesca. Visando justamente a essas “adequações”, os “acordos” são revistos a cada ano, quando os comunitários avaliam suas necessidades, podendo liberar os lagos para a pesca de caniço, flecha ou até de malhadeira e elaboram novas condições para os acordos.

Nas áreas localizadas no estuário do rio Amazonas, na região do Baixo Tocantins¹⁰, os pescadores também têm desenvolvidos estratégias de organização comunitária com o objetivo de preservação dos estoques pesqueiros. Ali a atividade da pesca industrial é apontada como um dos principais fatores de esgotamento dos recursos e o conseqüente empobrecimento das comunidades ribeirinhas que vivem do produto da pesca como

¹⁰ Foz do rio Tocantins.

única fonte de proteína animal e de renda. Apesar de proibida pela Constituição Estadual de se realizar no espaço compreendido nas dez milhas distantes da costa, a pesca de arrasto reduz a condições mínimas a produção pesqueira no local, levando muitos pescadores a migrar para os núcleos urbanos ou, no mínimo, a explorar de forma desordenada os recursos do local, na medida em que são levados a capturar pescado de qualquer tamanho, sob pena de não obterem qualquer alimentação.

No entanto, inúmeros depoimentos¹¹ demonstram que os pescadores estão buscando encontrar soluções que garantam sua subsistência. Com o desaparecimento do pescado, moradores de algumas localidades estão estabelecendo regras de utilização dos rios, lagos, paranás e igarapés visando a proteger os recursos pesqueiros. No município de Baião, após discussões em reuniões, as comunidades decidiram fechar o Paran Bacuri para a pesca com redes. O rio permanece fechado de novembro a maro para a pesca comercial sendo permitido, apenas, a pesca de anzol, matapi e pari, exclusivamente para a subsistncia dos moradores do local. Tambm proibem a pesca de jacar, tartaruga e pirarucu. A fiscalizao  feita por um fiscal pago com contribuies feitas pelos moradores das comunidades.

Em Limoeiro do Ajuru, o trabalho de preservao comeou em 1982, quando, sentindo-se ameaada pelo pescadores “de fora”, a comunidade comeou a impedir a atividade comercial no local. Em 1988 foi criada uma portaria da Prefeitura com esse objetivo. H tentativas de regular a pesca ainda em vrios outros rios da regio e, na concluso do I Congresso de Pescadores Artesanais do Baixo Tocantins, surgiram propostas de incentivar medidas de “fechamento” dos rios e lagos como prtica de conservao a ser implementada na regio.

De um modo geral, no Baixo Amazonas e no Baixo Tocantins, os “acordos” so elaborados pelos membros das comunidades a partir da percepo de que os recursos da pesca so comuns e por isso devem ser preservados para usufruto de todos. A discusso em assemblas e o comprometimento com o cumprimento das decises tomadas mobilizam os

¹¹ Informaes coletadas durante o I Congresso de Pescadores Artesanais do Baixo Tocantins, em agosto de 1992, em Camet, onde participei como observadora.

pescadores, que se organizam também para fazer cumprir os acordos, seja através das expedições punitivas ou dirigindo-se às autoridades (IBAMA) para tornarem “oficiais” os acordos. Ainda que, de certa forma, representem “acordos de cavalheiros”, pois sua validade legal não foi ainda amplamente atestada, esses acordos são relativamente bem respeitados até mesmo pelos “pescadores de fora” que, tentando evitar confusão, deslocam-se para outros locais de pesca. Mas enquanto movimento efetivo de organização, há também algumas críticas, no sentido de que na realidade representam uma forma muito tênue de mobilização, em que alguns dirigem a decisão da comunidade (Araújo 1994; Moreira, Comunicação Pessoal). A decisão de uma comunidade de estabelecer regras limitando a pesca num determinado lago implica a redução da renda advinda desta atividade; logo, uma tal decisão exige a disponibilidade de atividades alternativas de renda, como agricultura e criação animal, e sobretudo da intenção do grupo em manter-se firme na decisão tomada. Neste sentido, a viabilidade dos acordos como medida de preservação depende diretamente da possibilidade de rendas alternativas, da organização comunitária e, por outro lado, uma vez atingido o objetivo de aumentar o volume de pescado nos lagos, nota-se a tendência ao enfraquecimento do movimento (McGrath 1993, Camara Comunicação Pessoal).

Contudo, esses acordos representam a organização dos pescadores na tentativa de mediar os conflitos que o poder governamental, na falta de diretrizes, recursos ou funcionários, não resolve. Segundo Furtado (1994) os conflitos e a escassez do pescado são vividos por todos e são refletidos coletivamente “Daí surgem as ações ou estratégias que vêm adotando no sentido de garantir sua subsistência e preservar os recursos naturais para esse fim” (Furtado 1994:71). E, considerando que são estabelecidos segundo os conhecimentos dos pescadores sobre períodos de desova, enchente e seca dos rios e lagos, para estabelecer prazos de suspensão ou liberação da pesca, e com o conhecimento sobre eficácia de apetrechos, proibindo alguns e liberando outros, a autora destaca que tais movimentos devem ser analisados cuidadosamente pelos técnicos e administradores como contribuição ao processo de manejo e conservação de recursos pesqueiros na região.

ORGANIZAR PARA DESENVOLVER: O MOVIMENTO EM TORNO DO FNO

O Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO foi previsto no Art. 159 da Constituição Federal, que dispõe sobre a concessão de 3% (três) do total de arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza pela União, para aplicação em programas de financiamento do setor produtivo. Tendo como agente administrador de tais recursos o Banco da Amazônia - BASA, o FNO visa ao fomento das atividades produtivas, com prioridade para mini e pequenos produtores. Instalados em 1989, os programas do FNO concentravam-se em Setor Rural, Setor Industrial e Programas Especiais, neste último encontrando-se o programa Pesca Artesanal, cujos principais objetivos eram estimular a produção, com adoção de métodos seletivos, “visando à evolução do setor pesqueiro e a melhoria da qualidade de vida dos pescadores artesanais [...]” (BASA 1992:48). Liberados apenas durante o ano de 1991, com recursos na ordem de US\$ 10.205.000,00 (O Fundo Constitucional... 1994), os financiamentos para a pesca artesanal foram canalizados principalmente para projetos de construção de barcos e aquisição de motores e redes. A pesca apresentou-se em terceiro lugar nos montantes liberados pelo BASA, correspondendo a 6,52% dos recursos, sendo superada apenas pela pecuária de corte e culturas perenes (O Fundo Constitucional... 1994:45).

Porém, há muitas controvérsias sobre a aplicação dos recursos do FNO e como foram distribuídos. De uma maneira geral, a crítica que se faz é que os valores fixados pelo BASA para classificar os produtores superam em muito os valores utilizados no Manual de Crédito Rural do Banco Central, o que permitiu que, nos critérios do FNO, médios e grandes produtores fossem classificados como mini ou pequenos produtores, beneficiando-se com condições de pagamento mais favoráveis (O Fundo Constitucional... 1994). No caso específico da pesca, os projetos foram superfaturados e as prestações dos financiamentos tornaram-se incompatíveis com a realidade de pagamento dos pescadores, gerando alto índice de inadimplência. Maneschy (1992) aponta como uma das causas de insucesso deste programa a distância entre o que estava sendo proposto pela instituição bancária e as reivindicações dos pescadores. O banco era visto com medo pelos pescado-

res, pois tratava-se de uma entidade impessoal, distante da realidade e sem conhecimento do que se passa no cotidiano da pesca.

Na realidade, a própria natureza dos financiamentos excluiu os pescadores artesanais, visto que, praticando a pesca em pequena escala, estes não têm condições de pagar as taxas de juros, tampouco possuem bens que possam servir como garantia junto ao banco. Diante de tais condições, apenas os pescadores industriais e comerciantes de pesca conseguiram servir-se dos financiamentos, ou ainda outras pessoas que não são pescadores e que, inclusive, aplicaram os recursos em atividades alheias à pesca.

Ainda que apresentando sérias distorções, o FNO deu um novo movimento à organização dos pescadores. Num primeiro momento, os contratos foram firmados tendo as Colônias ou Associações de Pescadores, como avalistas, o que provocou, na ocasião, a corrida às Colônias e o surgimento de algumas associações, como por exemplo, a União Pesqueira do Amapá-UPA. Num segundo momento, o fracasso dos projetos e a suspensão dos financiamentos a partir de 1992, de certa forma favoreceram a organização dos pescadores e sua aproximação aos produtores rurais. Juntos, esses pequenos produtores têm participado dos movimentos Grito do Campo e, através da FETAGRI, discutido melhores condições de financiamento do FNO. As discussões avançaram gerando um novo programa do BASA, o FNO Especial, em que as condições são mais adequadas à realidade dos pequenos produtores. Dentro deste novo programa, os pescadores foram orientados a organizar associações de produtores, sob a alegação de que as Colônias de Pescadores são entidades sem fins lucrativos. Neste sentido encontra-se em fase de discussão a formação de cerca de doze associações nos municípios do Estado do Pará (Aladim Alfaia, comunicação pessoal).

CONCLUSÃO

Os dados reunidos neste artigo apenas indicam a preocupação em analisar as formas de organização dos pescadores e o entendimento de que as pesquisas sobre este tema devem ser aprofundadas, como de fato, já vêm sendo feitas. Tradicionalmente, os modelos de gerenciamento da pesca tentados para a região, com raras exceções, consideram a diversidade soci-

ocultural dos grupos de pescadores ou suas idéias e proposições acerca das melhores alternativas para o desenvolvimento da região (Maués 1984).

No entanto, diante do quadro que se apresenta hoje, tornam-se urgente medidas como fiscalização contra a pesca predatória e estudos sobre a ecologia das espécies, pontos fundamentais para que se garanta a produção pesqueira com níveis de sustentação para os pescadores. A legislação em vigor é completamente deficiente e ultrapassada e não consegue refletir a realidade do setor. Percebendo a diminuição dos estoques pesqueiros e sofrendo diretamente os impactos e ameaças que isto tem gerado, os moradores das regiões afetadas têm-se mobilizado visando a garantir a continuidade de sua atividade básica. E neste sentido, Furtado (1994) adverte que pesquisadores, planejadores e executores de programas de apoio à produção e de assistência aos produtores devem atentar para essas reflexões originadas das experiências dos próprios pescadores e considerá-las na elaboração de suas diretrizes como única forma de que tais planos possam efetivamente ser viabilizados.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ARAÚJO, R. 1994. Manejo ecológico, manejos políticos: observações preliminares sobre conflitos sociais numa área do Baixo Amazonas. In: D'INCAO, M.A. & SILVEIRA, I.M. *A Amazônia e a crise da modernização*. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi, p.301-308. (Coleção Eduardo Galvão).
- BASA. 1992. *Fundo Constitucional de Financiamento do Norte - FNO: Programa de Aplicações para 1992*. Belém, 67p.
- BRASIL. 1988. Constituição: República Federativa do Brasil. Brasília, Senado Federal, 292p.
- CAMPOS, A.J.T. 1993. Movimentos sociais de pescadores amazônicos. In: FURTADO, L.G.; LEITÃO, W. & MELLO, A.F. (orgs.) *Povos das águas: realidade e perspectivas na Amazônia*. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi, p. 231-242. (Coleção Eduardo Galvão).
- FURTADO, L.G. 1993. Reservas Pesqueiras, uma alternativa de subsistência e de preservação ambiental: reflexões a partir de uma proposta de pescadores do Médio Amazonas. In: FURTADO, L.G., LEITÃO, W. & MELLO, A.F. *Povos das águas: realidade e perspectivas na Amazônia*. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi, p.243-276.(Coleção Eduardo Galvão).

- FURTADO, L.G. 1994. Comunidades tradicionais: sobrevivência e preservação ambiental. In: D'INCAO, M.A. & SILVEIRA, I.M. (orgs.). *A Amazônia e a crise da modernização*. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi, p.67-74. (Coleção Eduardo Galvão).
- HARTMANN, W. 1989. Conflitos de pesca em águas interiores da Amazônia e tentativas para sua Solução. In: *ENCONTRO Ciências Sociais e o Mar no Brasil*, 3. São Paulo, Programa de Áreas Úmidas, USP. 103-118.
- HARTMANN, W. 1992. Por uma co-administração de recursos pesqueiros em águas interiores da Amazônia. In: *ENCONTRO Ciências Sociais e o Mar no Brasil*, 4. São Paulo, Programa de Áreas Úmidas, USP. 157-171.
- LEITÃO, W.M. 1986. Organisation et mobilization des pêcheurs au Brésil. In: CONFÉRENCE Internationale sur les Pêches. *Actes*. Rimouski, Grupe d'Etudes des Ressources Maritimes - GERMA/Université du Québec à Rimouski: 371-379.
- LEITÃO, W.M. 1992. Relatório de viagem a Cametá/PA para participação do I Congresso de Pescadores do Baixo Tocantins. Belém. 17p. datilografado.
- MANESCHY, M.C. 1992. Pesquisa social e desenvolvimento no setor pesqueiro artesanal no Pará: reflexões a partir de uma experiência. In: *ENCONTRO CIÊNCIAS SOCIAIS E O MAR NO BRASIL*, 4. São Paulo, Programa de Áreas Úmidas, USP, p.125-135.
- MAUÉS, M.A.M. 1984. A literatura oficial sobre a pesca na Amazônia: uma tentativa de revisão crítica. SEMINÁRIO SOBRE PESCA ARTESANAL, 1. *Anais*. Belém, IDESP: 103-129.
- McGRATH, D. et al. 1993. Manejo comunitário da pesca nos lagos de várzea do Baixo Amazonas. In: FURTADO, L.G; LEITÃO, W. & MELLO, A.F. *Povos das águas: realidade e perspectivas na Amazônia*. Belém, Museu Paraense Emílio Goeldi, p. 213-229. (Coleção Eduardo Galvão).
- MOVIMENTO NACIONAL DOS PESCADORES. 1991. *Pescando & Lutando*, 1(1):1-12, dez.
- MOVIMENTO NACIONAL DOS PESCADORES. 1994. *Pescando & Lutando*, 2(2):1-23, jun.
- O FUNDO Constitucional de Financiamento do Norte e uma proposta de equivalência-produto para os pequenos agricultores. 1994. Curitiba, Departamento Sindical de Estudos Rurais-DESER, 106p.
- SCHNUETTGEN, A. 1984. Breve histórico das Colônias de Pescadores: Avaliação crítica. SEMINÁRIO SOBRE PESCA ARTESANAL, 1. *Anais*. Belém, IDESP: 1-12.

COMUNICAÇÕES PESSOAIS

Aladim Alfaia. Coordenação do MONAPE;

Edma Moreira. Bolsista do MPEG;

Evandro Câmara. Projeto Várzea, NAEA/UFPA.

Carlos Artur Barbosa. Advogado da Confederação Nacional dos Pescadores.

Recebido em: 03.07.95

Aprovado em: 22.03.96